



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RESOLUCAO Nº200/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS

18 de maio de 2022

Dispõe sobre a Retificação das Resoluções 115/2021 e 145/2021 no item 7.3 do Projeto Pedagógico do Curso Pós-Graduação Lato sensu em Educação Inclusiva - IFSULDEMINAS - Campus Machado.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 – seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em dezoito de maio de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a retificação das Resoluções 115/2021 e 145/2021 no item 7.3 do Projeto Pedagógico do Curso Pós-Graduação Lato sensu em Educação Inclusiva - IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Onde se lê: “Poderá ser realizado individualmente ou em grupo de três (3) até 5 (cinco) discentes do curso, sob a orientação de um professor, do curso ou convidado externo conforme artigo nº 47 da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 109/2021, com previsão de término para o último módulo cursado e após ter o discente, sido aprovado em todas as disciplinas. Para o curso em questão, os discentes deverão elaborar um artigo científico a ser apresentado a uma banca examinadora”.

Leia-se: “Poderá ser realizado individualmente, em duplas ou em grupo de três (3) até 5 (cinco) discentes do curso, sob a orientação de um professor, do curso ou convidado externo conforme artigo nº 47 da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 109/2021, com previsão de término para o último módulo cursado e após ter o discente, sido aprovado em todas as disciplinas. Para o curso em questão, os discentes deverão elaborar um produto educacional que poderá ser:

1. artigo científico ou relato de experiência, contemplando tópicos estudados no curso, a ser apresentado a uma banca examinadora presencial ou remota;
2. artigo científico ou relato de experiência, contemplando tópicos estudados no curso, apresentado em Congresso, Simpósio ou similares da área ou correlatas
3. artigo ou capítulo de livro, contemplando tópicos estudados no curso, com submissão aprovada por comitê científico ou banca examinadora; ou publicado em revistas com corpo editorial, classificadas por associações científicas, indexadas, referendadas pelo Colegiado do Curso ou;
4. apresentação de trabalho desenvolvido no âmbito da Pós, com temática pertinente ao curso, apresentado em Congresso, Simpósio ou similares - da área ou correlatas - com publicação de resumo e/ou resumo expandido”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - PRECONSUP - IFSULDEMINAS - CONSUP**, em 18/05/2022 14:35:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247303

Código de Autenticação: 850045f9fa



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais